

ATA Nº. 1

Procedimento concursal para constituição de bolsa de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - Área de Análises Clínicas e Saúde Pública

----- Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas 16 horas, reuniu o júri do concurso acima referido, constituído por:

Presidente – Isabel Maria Mateus Rosa, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, coordenadora da área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Vogais efectivos:

Maria Sofia da Costa Ferreira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Maria Fernanda Delgado da Silva Constancio - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Vogais suplentes:

Margarida da Silva Inácio Gomes - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Flora Lina Rodrigues Honório - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar do Oeste. -----

----- Esta reunião teve como objetivo definir os critérios de seleção cuja grelha se baseia nos termos da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. -----

Relativamente à alínea d) do ponto 2 do Artigo 7.º que diz respeito à experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, o júri decidiu pontuar preferencialmente os candidatos com experiência na área da Imuno-hemoterapia. -----

Assim, aos candidatos que apresentem experiência superior a vinte e quatro meses completos nessa área, será atribuída a pontuação máxima (0,5 valores). -----

Aos candidatos que apresentem experiência entre doze a vinte e quatro meses completos na área, serão atribuídos 0,2 valores. -----

Os candidatos que apresentem experiência inferior a doze meses completos na área da Imuno-hemoterapia, serão pontuados com 0,1 valores -----

Os candidatos que não apresentem experiência profissional na área da Imuno-hemoterapia não serão pontuados nesta alínea. -----

Quanto à alínea f) do mesmo artigo referente a atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor, o júri decidiu eleger as seguintes atividades e respetiva valoração: -----

----- Participações em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1 valores/cada -----

----- Participações em grupos de trabalho de natureza profissional - 0,1 valores/cada -----

----- Apresentação de posters (único autor) - 0,05 valores/cada -----

----- Apresentação de posters (co-autor) - 0,02 valores/cada -----

----- Comunicações em jornadas e atividades afins (único autor) - 0,07 valores/cada -----

----- Comunicações em jornadas e atividades afins (co-autor) - 0,02 valores/cada -----

----- Publicação de artigos (único autor) – 0,07/cada -----

----- Publicação de artigos (co-autor) – 0,02/cada -----

----- Atividades de ensino e formação:-----

----- Leccionação de disciplina – 0,2 valores/ano -----

----- Monitor de estágio – 0,1 valores/cada -----

----- Formador em cursos/ acções de formação - 0,08 valores/cada -----

O júri decidiu ainda que em situações de igualdade de valoração, para além do previsto no artigo 28.º da portaria nº 154/2020 de 23 de junho, será dada preferência aos candidatos que tenham experiência profissional no Centro Hospitalar do Oeste, por ordem decrescente do número de meses completos. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a presente ata que vai assinada por todos os elementos.

O Júri



Maria Sfriz de Costa

Francisco Fernando Cordeiro

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Habilitação académica	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura – 10 valores Mestrado – 11 valores Doutoramento – 12 valores	
	Nota Final do Curso	Entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores. Regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas.	
Experiência Profissional	Tempo de exercício de funções na respectiva profissão	0,10 valores/ cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores	
	Experiência profissional na área da Imuno-hemoterapia	Superior a vinte e quatro meses completos - 0,5 valores	
	Experiência profissional na área da Imuno-hemoterapia	Entre doze e vinte e quatro meses completos - 0,2 valores	
	Experiência profissional na área da Imuno-hemoterapia	Inferior a doze meses completos - 0,1 valores	
Atividades de formação frequentadas	Ações de formação com interesse para a respectiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	0,04 valores/ ação até ao máximo de 0,6 valores	
	Ações de formação com interesse para a respectiva área de exercício profissional mas sem avaliação	0,02 valores/ ação até ao máximo de 0,3 valores	
	Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	0,01 valores/ ação até ao máximo de 0,2 valores	
	Ações de formação de âmbito geral mas sem avaliação	0,005 valores/ ação até ao máximo de 0,1 valores	
	Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional	0,02 valores/ intervenção até ao máximo de 0,3 valores	

	Pós-graduação no contexto académico, com avaliação em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5 valores	
Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional bem como outros factores que constem da ata nº 1, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional (máximo de 1 valor)	Participações em projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,1 valores/ cada	
	Participações em grupos de trabalho de natureza profissional	0,1 valores/ cada	
	Apresentação de posters (único autor)	0,05 valores/ cada	
	Apresentação de posters (co-autor)	0,02 valores/ cada	
	Comunicações em jornadas e atividades afins (único autor)	0,07 valores/ cada.	
	Comunicações em jornadas e atividades afins (co-autor)	0,02 valores/ cada	
	Publicação de artigos (único autor)	0,07 valores/ cada	
	Publicação de artigos (co-autor)	0,02 valores/ cada	
	Lecionação de disciplina	0,2 valores/ ano	
	Monitor de estágio	0,1 valores/ cada	
	Formador em cursos/ ações de formação	0,08 valores/ cada	